

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ

PORTARIA CSDPE nº 030/2013.

A Defensora Pública-Geral, na condição de Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, **RESOLVE**:

I – Revogar a Portaria nº 027.2013;

II – Convocar o Conselho Superior da Defensoria Pública do Piauí para Sessão Extraordinária a se realizar em 1º de julho de 2013, às 10 h, no prédio da Defensoria Pública do Estado do Piauí, situada à Rua Governador Tibério Nunes, nº 222, Bairro Ilhotas, Teresina - PI;


III – Publicar a Pauta da Sessão supracitada, nos termos do art. 6º, V, do RICSDPE, com o seguinte ponto:

1º Ponto - Deliberação sobre os pedidos de Remoções para 3ª Defensoria Pública Criminal de Teresina; 1ª Defensoria Pública de Floriano; Defensoria Pública de Barras; Defensoria Pública de União; Defensoria Pública de Luzilândia.

2º Ponto - Continuação da apreciação da proposta de Projeto de Lei que dispõe sobre a atualização da Lei Complementar 59/2005, que institui a organização da Defensoria Pública do Estado do Piauí, disciplina a carreira de Defensor Público, estabelece o regime jurídico de seus membros e dá outras providências, elaborado por Comissão composta pelos Defensores Públicos Alessandro Andrade Spindola, Manoel Mesquita de Araújo Neto e Humberto Brito Rodrigues.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 25 de junho de 2013.


Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública